

6.1 - Deverá constar no Termo de Compromisso o plano das atividades que serão realizadas pelo estagiário, devendo este ser submetido à aprovação ou adequação da equipe técnico-pedagógica de cada curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste convênio:

7.1- O não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas

7.2- Interesse das partes, mediante comunicação formal com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA- VIGÊNCIA

8.1 O presente termo terá duração de **5 (cinco) anos** contados de sua assinatura, ficando automaticamente encerrado após o transcurso do referido prazo, em caso de ausência de termo aditivo de prorrogação firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga-MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ipatinga, 16 de agosto de 2026.

CONCEDENTE

(Assinatura Mediante Carimbo ou Assinatura Digital Validável)

UNIUNICA EDUCACIONAL LTDA

Testemunha

Testemunha

CPF

CPF

O presente Termo de Convênio deverá ser acompanhado de documento atualizado que comprove os poderes do signatário para representar e assinar em nome da empresa ou instituição, tais como contrato social, estatuto, ata de eleição ou nomeação, procuração ou documento equivalente. Não serão aceitas assinaturas digitais cuja autenticidade ou validade não possa ser verificada.